



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MS

Contrato nº 15/2021-SR/PF/MS

Processo nº 08340.000429/2020-18

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Nº 15/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SR/PF/MS E A EMPRESA MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.279.582/0001-52

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Fernando Luís Fernandes, 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-500, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional CHANG FAN, inscrito no CPF sob o nº 380.043.051-72, nomeado pela Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14 de maio de 2021, publicada no DOU de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.279.582/0001-52, sediada na Rua Pedro Zanata, 149, sala 01, Parque das Nações, Fernandópolis, SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aldo Vitor Meiado, portador da Carteira de Identidade nº 33.209.592-7 SSP-SP e CPF nº 217.956.288-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08340.000429/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ao Convite nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS - DPF/TLS/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório de Convite nº 002/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 49.481,27 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DDO nº 1631, de 08/09/2021 (20214383)

Gestão/Unidade: 00001/200354

Fonte: 0174020227

ND: 44.90.51

PI: PF99E000221

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%

(cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não

recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande) – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

CHANG FAN

Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul

Aldo Vitor Meiado

MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **ALDO VITOR MEIADO, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 07/10/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 08/10/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GUBIOTTI, Agente Administrativo(a)**, em 08/10/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20569642** e o código CRC **69ED8739**.

Referência: Processo nº 08340.000429/2020-18

SEI nº 20569642

Data e hora da consulta: 25/10/2021 16:50

Usuário: ***.036.101.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200354	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0084-63	RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322 VILA SOBRINHO	79110-503
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(067) 3368-1100

Ano	Tipo	Número
2021	NE	362

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203588	0174020227	449051	200354	PF99E000B21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/10/2021	Global	08340.000429/2020-18	0,0000	49.481,27

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.279.582/0001-52	MEIADO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	15612-162
Endereço	UF	Telefone
PEDRO ZANATA 149 SALA 1 PARQUE DAS NACOES	SP	
Município	UF	Telefone
FERNANDOPOLIS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
2	CONVITE	23	-	I	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS - DPF/TLS/MS. CONVITE 02/2021. CONTRATO 15/2021. ID/CIPI: 4222.50-81. INSCRIÇÃO GENÉRICA: PJSRMS004, PROCESSO 08340.000429/2020-18.

Local da Entrega

Informação Complementar

20035401000022021 - CIPI: 4222.50-81

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2021 16:59:57	Alteração

Data e hora da consulta: 25/10/2021 16:50

Usuário: ***.036.101-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES	49.481,27

Subelemento 80 - ESTUDOS E PROJETOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada em ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS - DPF/TLS/MS, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 3261 - Jardim Angélica, Três Lagoas/MS.	49.481,27

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2021	Inclusão	1,00000	49.481,2700	49.481,27

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO ARAUJO CAMPOS

***.511.431-**

22/10/2021 16:59:57

Gestor Financeiro

HEITOR LUIS FERNANDES

***.446.648-**

22/10/2021 15:11:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/10/2021 16:59:57	Alteração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 200392 - SR/PF/CE

Nº Processo: 08270.009868/2021-30.
Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE.
Contratado: 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. Objeto: Aquisição de hardwares (câmeras fotográficas e flashes externos com suporte) necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 168.619,00. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200392 - SR/PF/CE

Nº Processo: 08270.007871/2020-38.
Pregão Nº 35/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE.
Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta da polícia federal, de acordo com as faixas de quilômetros, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a sr/pf/ce..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023. Valor Total: R\$ 112.472,42. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Nº Processo: 08335.006659/2021-32.
Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE I. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022. Valor Total: R\$ 61.275,00. Data de Assinatura: 18/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Nº Processo: 08340.000429/2020-18.
Convite Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 18.279.582/0001-52 - MEIADO & DE LIMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos para reforma da delegacia de polícia federal em três lagoas - dpf/tls/ms.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total: R\$ 49.481,27. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2020, publicado no D.O de 2021-01-13, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 207.829,80. Leia-se: Valor Total: R\$ 41.565,96. Onde se lê: Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2025. Leia-se: Vigência: 26/10/2021 a 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 200398**

Nº Processo: 08400008090202038. Objeto: Celebração de termo de cessão de uso de áreas aeroportuárias celebrado com a CONCESSIONÁRIA AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ nº 33.919.741/0001-20. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 27/08/2021. GUSTAVO PINTO VILAR. Gestor Financeiro. Ratificação em 21/09/2021. DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 93.930,96. CNPJ CONTRATADA : 33.919.741/0001-20 AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A..

(SIDE - 26/10/2021) 200398-00001-2021NE080048

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 200390**

Nº Processo: 08410001973202189. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa (valor global anual) para a contratação de serviços continuados, autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet), a ser instalado na SR/PF/PI, com pagamento de parcelas fixas mensais para acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS, com taxa única de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/10/2021 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. João XXIII, 4500 - Recanto Das Palmeiras., Recanto Das Palmeiras - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/200390-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital está disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações pelo email: cpl.sellog.srpi@pf.gov.br.

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/10/2021) 200390-00001-2021NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 200394 - SR/PF/RN**

Nº Processo: 08420.008241/2021-09.
Pregão Nº 33/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN.
Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 01 furgão de cela (ostensivo), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2022. Valor Total: R\$ 217.300,00. Data de Assinatura: 21/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 08420.003796/2021-56. Pregão (SRP): n.º 10/2021 - SR/PF/RN.
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de divisórias, especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 04 do Grupo 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021-SR/PF/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio Grande do Norte. Restando assinada pelas partes a Ata de Registro de Preços n.º 01/2021 - SR/PF/RN. Contratada: ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS - CNPJ 37.977.691/0007-83. Data da assinatura: 25/10/2021. A descrição completa dos itens e valores individuais encontram-se disponíveis na Ata Eletrônica, no site do Comprasnet.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.
LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON
Superintendente Regional da PF no RN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ**

Nº Processo: 08455.007488/2021-01.
Pregão Nº 13/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 21.750.520/0001-91 - TRIPICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de marinharia, bem como serviços gerais de convés das embarcações e motos-aquáticas (jet ski) pertencentes ao serviço ou apreendidas pelo núcleo especial de polícia marítima da superintendência de polícia federal no rio de janeiro (nepom/drex/sr/pf/rj), com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da polícia federal no rio de janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 231.398,40. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 200384 - SR/PF/RR**

Nº Processo: 08485.005319/2021-71.
Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR.
Contratado: 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022. Valor Total: R\$ 45.987,00. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 200384 - SR/PF/RR

Nº Processo: 08485.005619/2021-50.
Pregão Nº 33/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR.
Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de 01 furgão de cela (ostensivo), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Total: R\$ 217.300,00. Data de Assinatura: 30/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200129 - SRPRF-AL**

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 08670.002018/2015-50.
Pregão. Nº 3/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL.
Contratado: 05.591.590/0001-98 - RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 08/2017 por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 03/11/2017 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.888,69. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200129 - SRPRF-AL

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 08670.004392/2019-13.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL.
Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 14/2019, isto é, do dia 01/11/2021 a 01/11/2022, com fulcro na cláusula segunda, item 2.1, do contrato administrativo nº 14/2019. Reajustar os preços contratados, conforme requerido pela contratada, e estabelecido na cláusula sexta, item 6.1, do aludido contrato e no termo de referência, item 15.2 (documento sei nº 21874133), com aplicação do inpc acumulado nos últimos 12 meses.. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.393,25. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

PORTARIA 1799/2021 - SR/PF/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021

FISCAIS DE CONTRATO E COMISSÕES DE RECEBIMENTO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993, E NO ART. 10 DA IN Nº 51/2011-DG/DPF;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2021 – PF/MS, SEI 08340.000429/2020-18**, celebrado entre a União, através da SR/PF/MS, e a empresa **Meiado Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ 18.279.582/0001-52, para elaboração de projetos básicos e executivos, em plataforma BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), para reforma da DPF/TLS/MS:

I –**FISCAL TITULAR**: PCF Frederico Natividade Ortiz, matrícula DPF 19.716, ramal nº 1177, endereço eletrônico frederico.fno@dpf.gov.br;

II –**FISCAL SUBSTITUTO**: PCF Alvanter Garcia Morais, matrícula DPF 10.737, ramal nº 1183, endereço eletrônico alvanter.agm@pf.gov.br;

Art. 2º Os servidores deverão cumprir atentamente as determinações da Instrução Normativa nº 051/2011 – DG/DPF, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto na MOC 02/2016-GAB/SR/PF/MS, de 19/09/2016, e na Instrução Normativa - IN nº 175-DG/PF, de 24 de agosto de 2020, tendo como atribuições, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, manter registro atualizado dos valores pagos, bem como acompanhar e controlar o saldo financeiro do contrato;

III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - efetuar o devido atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento, assinado por no mínimo dois fiscais;

V - dar conhecimento ao SELOG/SR/PF/MS, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

VI – cumprir integralmente o que prescreve o Projeto Básico GTED/SELOG/SR/PF/MS (SEI nº 19402677);

VII - emitir a respectiva ordem de serviço;

VIII - receber provisoriamente o objeto contratado, verificando a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo** dos serviços oriundos do **Contrato nº 15/2021 – PF/MS, SEI 08340.000429/2020-18**, celebrado entre a União, através da SR/PF/MS, e a empresa **Meiado Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ 18.279.582/0001-52, para elaboração de projetos básicos e executivos, em plataforma BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), para reforma da DPF/TLS/MS:

I –**PRESIDENTE**: PCF Frederico Natividade Ortiz, matrícula DPF 19.716, ramal nº 1177, endereço eletrônico frederico.fno@dpf.gov.br;

II –**VICE PRESIDENTE**: PCF Alvanter Garcia Morais, matrícula DPF 10.737, ramal nº 1183, endereço eletrônico alvanter.agm@pf.gov.br;

III - **MEMBRO**: APF Felipe Santos Machado, matrícula 18.620, ramal 0416/0400, endereço eletrônico felipe.fsm@pf.gov.br;

V - **MEMBRO**: DPF Caio Martins de Lima, matrícula 18.991, ramal 0401, endereço eletrônico caio.cml@pf.gov.br.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Recebimento:

I – receber definitivamente os serviços contratados, mediante termo circunstanciado, assinado pela Contratante e Contratada, após a verificação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

II - cumprir integralmente o que prescreve o Projeto Básico GTED/SELOG/SR/PF/MS (SEI nº 19402677).

Art. 5º Determinar que as funções acima descritas sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

Art. 8º Revogam-se as designações anteriores.

CHANG FAN

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 27/10/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20841567** e o código CRC **F28DCF35**.